



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2019**  
**Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 164/2019**  
**Processo LC n.º 278 – Homologado em 05/11/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de processamento de dados e equipamentos permanentes de informática, para manutenção das atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo a Ata Registro de Preço 188/2019, celebrada em 05 de novembro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal senhor Leomar Rohden, e a empresa **A. CARNEVALI EIRELI - EPP**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2020/04/001226, e considerando o parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na disposição contida na Legislação vigente, e considerando o aumento devidamente comprovado, o valor do item 42 fica reequilibrado financeiramente para maior, passando de ora em diante ser o que está fixado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
42	PROCESSADOR 2.8Ghz 6 Núcleos e 6 Threads LGA1151 Especificações: Coleção de produtos: 8ª geração de processadores; Segmento vertical: Desktop; Litografia: 14 nm. Desempenho: Número de núcleos: 6; Nº de threads: 6; Frequência baseada em processador: 2,80 GHz; Frequência turbo max: 4,00 GHz; Cache: 9 MB; Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3; TDP: 65W. Memória: Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64GB; Tipos de memória: DDR4-2666; Nº máximo de canais de memória: 2. Gráficas: Gráficos do processador: UHD Graphics 630; Frequência da base gráfica: 350 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHz; Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB; Unidades de Execução: 23; Suporte para 4K: 60Hz; Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz; Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz; Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz; Suporte para DirectX: 12; Suporte para OpenGL: 4.5; Quick Sync Video; Tecnologia InTru 3D; Tecnologia de alta definição	Intel i5-8400	R\$ 1.038,00	R\$ 1.442,82



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

<p>Clear Video Technology; Nº de telas suportadas: 3. Opções de expansão: Escalabilidade: 1S Only; Revisão de PCI Express: 3.0; Configurações PCI Express: 1x16 ou 2x8 ou 1x8+2x4; Nº máximo de linhas PCI Express: 16. Pacote: Soquetes suportados: FCLGA1151; Configuração máxima da CPU: 1; Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W); TJUNCTION: 100°C. Tecnologias avançadas: Tecnologia Turbo Boost: 2.0; Tecnologia de virtualização; Tecnologia de virtualização para E/S direcionada. Virtualização com Tabelas de página estendida (EPT); Conjunto de instruções: 64-bit; Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1/4.2, AVX2; Estados ociosos: Tecnologia Enhanced SpeedStep; Tecnologias de monitoramento térmico; Tecnologia de proteção da identidade. Conteúdo da Embalagem: Processador; CoolerBox.</p>			
---	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 06 de Agosto de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**LEOMAR ROHDEN**

**ALESSANDRO**  
**CARNEVALI:**  
**03600959921**

Assinado digitalmente por ALESSANDRO CARNEVALI:  
03600959921  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RTS e-CPF A1, OU=VALID,  
OU=AR ONLINE SUL, OU=14695517000157,  
CN=ALESSANDRO CARNEVALI.03600959921  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-08-06 16:01:43  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**A. CARNEVALI EIRELI - EPP – CONTRATADO**  
**ALESSANDRO CARNEVALI**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 236/2020

**CONSULENTE:** Setor de Contratos e Licitações.

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 164/2019.

**RELATÓRIO:** A contratada **A. CARNEVALI EIRELI - EPP** protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 42, referente ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de processamento de dados e equipamentos permanentes de informática, para manutenção das atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR. Apresentou justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou notas fiscais de compra, desinteresse dos demais licitantes na entrega e demais documentos. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.** (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> menciona que:

*"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."*

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

*"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais **dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual.** Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento." (grifo nosso)<sup>2</sup>*

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>3</sup>, no mesmo sentido, entende que *"É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento,***

<sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

<sup>2</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>

<sup>3</sup> Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

***demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade”.***

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

Os percentuais legais de acréscimo estabelecidos no parágrafo 1º desse mesmo artigo - acréscimos ou supressões em obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para acréscimos - têm sua aplicabilidade restrita ao aumento ou à diminuição do objeto contratual, nos casos e termos ali previstos. A atualização monetária dos valores contratuais também não caracteriza alteração contratual; e ambos não se confundem com o reequilíbrio econômico-financeiro.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser rígido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto.

O equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

Importante destacar que o art. 21, do Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aqui utilizado de forma subsidiária, eis que o Decreto Municipal nº 107/2010 não contemplou na sua totalidade referida norma, trata das hipóteses de cancelamento do registro de preços, dispondo que:

*Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*

*I - por razão de interesse público; ou*

*II - a pedido do fornecedor.*

Além disso, o art. 17 e seguintes do referido Decreto nº 7.892/2013 regulamenta as possibilidades de revisão e cancelamento dos preços registrados:





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 17. **Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador **convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado **serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.**

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador poderá:**

I - **liberar o fornecedor do compromisso assumido**, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - **convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

Parágrafo único. **Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nesse sentido, cumpre citar que para a concessão do reajuste do preço fixado em Ata de Registro de Preços, tendo como base o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, são necessárias a verificação de duas condições legais específicas preconizadas no Decreto nº 7.892/2013. Vejamos:

1ª) **negociação prévia com os demais fornecedores**, determinada pelo art. 17, a fim de verificar se existe, observada a ordem de classificação da licitação, eventuais demais licitantes com preços registrados em relação ao mesmo produto objeto do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, **com interesse em fornecer o produto por preço inferior ao que atualmente está sendo reivindicado pela empresa requerente;**

2ª) **verificação dos preços atuais do mercado**, para fins de aplicação dos artigos 18 e 19 do referido Decreto.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Somente se as duas condições legais específicas impostas pelo Decreto nº 7.892/2013 estiverem devidamente satisfeitas, formalmente comprovadas no processo, e for o caso, será possível conceder o equilíbrio econômico-financeiro postulado pela empresa requerente em relação ao novo preço a ser praticado nas eventuais contratações futuras, se demonstrado que sobrevieram fatos imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, que não tenha dado causa, ou ainda força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, verifico que houve tentativa de negociação prévia com os demais fornecedores segundos colocados nos itens que se busca o reequilíbrio, conforme documento da Gestora de Contratos em anexo, em que fica claro o desinteresse no fornecimento dos produtos nos preços ofertados originalmente.

Disso, pode-se concluir que o preço de mercado está além dos que ora se pretende reequilibrar, já que nenhuma empresa aceitou fornecer os itens, apresentando preços bem superiores, conforme apontam os e-mails em anexo.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique:

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, **em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;**

- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

Nesse caso, vislumbro que a requerente trouxe ao expediente justificativa para o requerimento com o aumento dos preços no fabricante, planilha analítica da variação dos preços de forma clara e comprovada com as Notas Fiscais anexadas que refletem o aumento dos preços dos itens.

### **CONCLUSÃO:**

Verifico que o expediente **veio acompanhado da planilha de custos demonstrando o confronto dos preços entre a proposta contratada e o valor requerido**, referentes aos itens que a contratada pretende ver reequilibrados. Também houve a apresentação das notas fiscais que comprovam o aumento dos preços no fabricante e por fim foi apresentada justificativa para o reequilíbrio econômico-financeiro. Além disso, foram preenchidos os requisitos específicos do Decreto nº 7.892/2013.

Diante do exposto, considerando o atual cenário de instabilidade econômica gerada pela pandemia do COVID-19, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, referente ao item 42 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 164/2019, nos termos da fundamentação.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Ademais, frisa-se que as considerações ora ventiladas estão pautadas na legislação em vigor, recomendando-se sua eventual revisão em razão da superveniência de lei federal sobre o mesmo tema ou, ainda, de decreto regulamentador.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado – PR, 06 de agosto de 2020.

**Marcio Ivanir Neukamp**

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.

Marcio Ivanir Neukamp

Procurador Jurídico

Portaria nº 038/2019





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/04/001226  
Data Protoc.: 07/04/20  
Requerente : A. CARNEVALI EIRELI EPP  
CPF.....: 18.012.406/0001-50  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro.: Rua RUA ANTÔNIO HIPÓLITO - TERRA ROXA  
Complem. ....:   
Fone.....: 44 3645-3323  
Cep.....: 85990000

Sumula: REQUER REALINHAMENTO DE PREÇOS PEDIDO DE EMPENHO Nº1580/2020 E EMPENHO Nº2572/2020, CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
07-04-20	Licitação - lma

  
Assinatura Requerente

2020/04/001226      Data:07/04/2020  
17-PROTOCOLO      Hora:11:27:46  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:A. CARNEVALI EIRELI EPP  
CPF/CNPJ...:18012406000150  
SUMULA:  
REQUER REALINHAMENTO DE PREÇOS PEDIDO  
DE EMPENHO Nº1580/2020 E EMPENHO Nº2  
572/2020, CONFORME ANEXO.



A. CARNEVALI - EIRELI - EPP  
CNPJ nº. 18.012.406/0001-50 - Inscrição Estadual nº. 90628306-94



A. CARNEVALI - EIRELI - EPP  
CNPJ nº. 18.012.406/0001-50 - Inscrição Estadual nº. 90628306-94

Ao

Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ref.:

PEDIDO DE EMPENHO Nº 1580/2020

EMPENHO Nº 2572/220

A. Carnevali - Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.012.406/0001-50, com sede na Rua Antônio Hipólito, 121, Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, CEP 85.990-000, telefone: (44) 3645-3323, Cel. (44) 9.9865-0966, e-mail: contato@ckequipamentos.com.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer **“REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO”** com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI e com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fatos e de direitos expostas a seguir:

Página 2 de 6

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP - CNPJ 18.012.406/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.28306-94

Página 1 de 6

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP - CNPJ 18.012.406/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.28306-94







A. CARNEVALI - EIRELI - EPP  
CNPJ nº. 18.012.406/0001-50 - Inscrição Estadual nº. 90628306-94

## DO PEDIDO

08. Ex positis, requer de Vossas Senhorias que, seja concedido o presente Reequilíbrio Econômico – Financeiro, passando o item 42 “PROCESSADOR...” de R\$ 1.038,00 (Um Mil e Trinta e Oito Reais) para R\$ 1.442,82 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), ou seja, tendo um aumento de 39% nos preços pactuados, sendo que o motivo da solicitação se deve aos impactos causados nos fabricantes, distribuidores, transportes e na economia como um todo, pela disseminação da COVID-19, acarretando a falta de produtos, de matéria prima, atrasos nas entregas e nas importações e ainda a alta valorização do dólar perante ao Real, sendo que o mesmo no dia do processo estava cotado à R\$ 4,16 (Quatro Reais e Dezesseis Centavos), e o qual foi fechado na data de hoje “06/04/2020 à R\$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), ou seja alta de mais de 27%.

Termos em que Pede,  
E Aguarda Deferimento.

Terra Roxa/PR, em 06 de abril de 2020.

A. Carnevali - EIRELI - EPP

Alessandro Carnevali

CPF nº. 036.009.599-21

RG nº. 8.073.594-4



RECEBEMOS DE A. CARNEVALI - EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 003.207</b> Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



**A. CARNEVALI - EIRELI**  
RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JARDIM  
ALVORADA II, Terra Roxa - PR - 85.990-  
000  
Fone (44) 3645-3323  
<https://www.ckequipamentos.com.br>  
[contato@ckequipamentos.com.br](mailto:contato@ckequipamentos.com.br)

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0-  
Entrada  
1-Saída

1

**Nº 003.207**  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
**4119 1218 0124 0600 0150 5500 1000 0032 0716 4424 6527**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de mercadorias</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190231352773 - 17/12/2019 17:37:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9062830694	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 18.012.406/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Município de Pato Bragado</b>		CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05	DATA EMISSÃO 17/12/2019
ENDEREÇO Avenida Willy Barth, 2885	BAIRRO Centro	CEP 85.948-000	DATA SAÍDA 17/12/2019
MUNICÍPIO Pato Bragado	FONE/FAX (45) 3282-1355	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA SAÍDA 17:31

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
003207/1	16/01/2020	5.737,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.737,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.737,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
C920	Webcam Logitech C920 Full HD 1080p Preta	85258019	0500	5.405	UN	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WR941HP	Roteador Wireless TP-Link TL-WR941HP 450MBPS	85176241	2500	5.405	UN	1,00	227,00	227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
529096	PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 BX80684159400 HEXA CORE I5-9400 2.90GHZ 9MB CACHE C/ GRAFICO 9GER	85423190	6102	5.102	PC	5,00	1.038,00	5.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos aproximados: R\$ 542,74 (Federal) e R\$ 428,94 (Estadual). Fonte: IBPT 0C3829 PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019 - EMPENHO Nº 13115/2019 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 748 - AGÊNCIA: 0726 - C/C: 88452-9	RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>



RECEBEMOS DE ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001.006.396 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



**ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**  
Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 1836 - Bairro Vila Nova  
Maringá-Paraná-Brasil-CEP 87045-237  
Fone (44) 3261-2000 - Fax (44) 3261-2001

**DANFE**

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 001.006.396  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0981 1069 5700 0119 5500 1001 0063 9613 0915 5808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190165424384 13/09/2019 15:59:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7010383638	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9056734675
	CNPJ 81.106.957/0001-19

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL A CARNEVALI EIRELI EPP	CNPJ/CPF 18.012.406/0001-50	DATA DA EMISSÃO 13/09/2019 15:58:43
ENDEREÇO RUA ANTONIO IPOLITO	NÚMERO 121 SALA	BARRIO/DISTRITO JARDIM ALVORADA II
	CEP 85990-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 13/09/2019
MUNICÍPIO TERRA ROXA	FONE/FAX (44) 3645-3323	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9062830694	HORA DE SAÍDA 15:58

**FATURA**

Nr. 001, Venc: 04/10/2019, Valor: 1.064,86	Nr. 002, Venc: 11/10/2019, Valor: 966,00	Nr. 003, Venc: 18/10/2019, Valor: 966,00
--	--	--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.773,17	332,79	904,65	98,16		2.773,17
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 125,53	VALOR TOTAL DA NOTA 2.996,86

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 80.227.796/0001-59
ENDEREÇO AV ANITA GARIBALDI, 861 -	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,924	PESO LÍQUIDO 0,924

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. TOT. TRIB.
511259	PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 BX80684159400F HEXA CORE I5-9400F 2.90GHZ 9MB CACHE S/ GRAFICO 9GER	85423190	651	5102	UND	3,00	744,72666667	2.234,18	2.234,18	268,11	44,68	18,00	2,00	
563721	MEMORIA DESKTOP DDR4 AD4U266638G19-S 8GB 2666MHZ CL17 DIMM 288-PIN 1.2V	84733042	110	5403	UND	3,00	179,66333333	538,99	538,99	64,68	80,85	12,00	15,00	
	ICMS ST PROTOCOLO:192/09													

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -FRETE POR CONTA DO EMITENTE-ICMS DIFERIDO CFE INC. I, ART. 28, ANEXO VIII DO RICMS/PR DECRETO 7.871/17- R\$ 166,37-D.L.:1914424060-1915085804-ICMS ST. CONF. DECRETO 1589/11.-RESOL. SENADO FED.N.13/12-PEDIDO:2174181-9-CLIENTE:114203-9 -CONF.: ADILSON ALVES LIRA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VARIAÇÃO
CPU CORE I5 8400 (9400)	R\$ 926,47	R\$ 1.298,87	40,20%

DISTRIBUIDOR	VALOR ATUAL (8400)	VALOR ATUAL (9400)	MÉDIA
PAUTA	R\$ 1.292,67		R\$ 1.292,67
MAZER	R\$ 1.448,95	R\$ 1.420,92	R\$ 1.434,94
ALDO	R\$ 1.199,00	R\$ 1.139,00	R\$ 1.169,00
		<b>MÉDIA GERAL DE PREÇO</b>	<b>R\$ 1.298,87</b>

RECEBEMOS DE ALL NATIONS COM. EXTERIOR S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NFE INDICADA AO LADO		PEDIDO INT2083833	NF-e Nº 000.088.370 SÉRIE 016
A. CARNEVALI - EIRELI	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



**ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.**

Av. Pedra Branca, 184, Sala 02 - CD 04  
Cidade Universitaria Pedra Branca - Palhoca - SC  
CEP: 88137270  
Tel: 21 3523-8000

**DANFE**

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.088.370  
SÉRIE 016  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4219 1000 0701 1200 0895 5501 6000 0883 7017 4092 9934

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190149425046 09/10/2019 17:43:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257464930	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 00.070.112/0008-95

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL A. CARNEVALI - EIRELI		CNPJ / CPF 18.012.406/0001-50	DATA DA EMISSÃO 09/10/2019 00:00:00
ENDEREÇO R ANTONIO IPOLITO / SALA	NÚMERO 121	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADO II	CEP 85990-000
MUNICÍPIO TERRA ROXA	FONE/FAX (44) 3645-3323	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9062830694
			DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/10/2019
			HORA DE SAÍDA 17:43

**FATURA**

Nr. 001, Venc: 09/10/2019, Valor: 244,00	Nr. 002, Venc: 06/11/2019, Valor: 2.438,67	Nr. 003, Venc: 13/11/2019, Valor: 2.438,67
Nr. 004, Venc: 20/11/2019, Valor: 2.438,66		

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.411,76	889,41	0,00	0,00	7.411,76
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	148,24
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.560,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 04.353.469/0030-08
ENDEREÇO AV ARY MIGUEL DA SILVEIRA		MUNICÍPIO PALHOCA			UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254974147
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2,480	PESO LÍQUIDO 2,240	

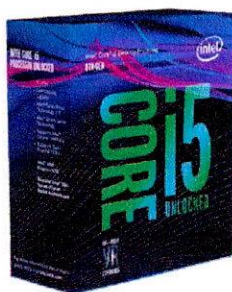
**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM /SH	CST	CFOP	U N	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	Be. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
0072423-01	PROCESSADOR INTEL BX80684159400	85423190	600	6102	UN	8	926,47	7.411,76	7.411,76	889,41	148,24	12,00	2,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Pedido: INT2083833 - Cod. Cli/Form: 0091786 - Vendedor: 00X9187) -- CONFIRA SUA NF E SEUS PRODUTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, EM CASO DE DIVERGENCIAS RESSALVE NO VERSO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE. - O NUMERO DE SERIE DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS NESTA NOTA, ESTAO DISPONIVEIS ATRAVES DO SITE <a href="http://WWW.ALLNATIONS.COM.BR">HTTP://WWW.ALLNATIONS.COM.BR</a> . - PARA 2a. VIA BOLETO BANCARIO, ACESSSE <a href="http://WWW.ALLNATIONS.COM.BR/VISUALIZARBOLETOSCNPJ.ASPX">HTTP://WWW.ALLNATIONS.COM.BR/VISUALIZARBOLETOSCNPJ.ASPX</a>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





### PROCESSADOR INTEL CORE I5-8400 2.8GHZ 9MB LGA 1151 COFFEELAKE 8ª GERAÇÃO BX80684I58400

Código: 37486 Marca: INTEL Part Number: BX80684I58400

UF	Qtd	Preço (R\$)	ST (R\$)	Carrinho
PR	51	1.292,67	0,00	<input type="checkbox"/>
SC	19	1.292,67	0,00	<input type="checkbox"/>
Logística SC funcionando! Efetue seu pedido e garanta a disponibilidade!				
ES	8	1.305,21	0,00	<input type="checkbox"/>

### Informações Técnicas

Característica	Valor
Cache	09MB
Cooler	Sim
Dimensão da Embalagem (A / P / L)	111.0mm / 80.0mm / 100.0mm
Garantia com a Pauta	1 Ano/Anos
Garantia com o Fabricante	01 ano
Lithografia	14nm
NCM	85423190
Peso do produto com embalagem	0.29Kg
Placa Mãe Compatível	Apenas 8ª geração socket 1151
Quantidade de Núcleos GPU	06
Quantidade de Threads	06
Socket	LGA 1151
TDP	65W
Vídeo	Intel UHD Graphics 630

### Quem comprou este produto, comprou também



TECLADO C3 TECH KB-12BK USB PTO  
(/produto/35439)  
(/produto/35439)

Código: 35439 Marca: C3 TECH Part Number: KB-12BK

UF	Qtd	Preço (R\$)	ST (R\$)	Carrinho
PR	190	19,17	3,90	<input type="checkbox"/>

(https://wa.me/554832817500)



MOUSE LOGITECH M305 OPT USB  
(/produto/35655)

Código: 35655 Marca: LOGITECH Part Number: 910-004053

UF	Qtd	Preço (R\$)	ST (R\$)	Carrinho
PR	250	20,93	4,26	<input type="checkbox"/>



CABO HDMI ZITS VERSAO 2.0 4K 19 PINOS  
(/produto/30890)

Código: 30890 Marca: CHIP SCE Part Number: 016-2222

UF	Qtd	Preço (R\$)	ST (R\$)	Carrinho
PR	Produto Indisponível			



! Precisa de ajuda?  
Chama no Whats!

• Pn: BX80684I59400

### Processador Intel Core I5-9400 Coffee Lake 2.90 GHZ 9mb - Bx80684i59400

• Pn: BX80684I58400

### Processador Intel Core I5-8400 Coffee Lake 2.80 GHZ 9mb - Bx80684i58400

Código: 27833



O i5-8400 opera a 2,8 GHz com um TDP de 65 W e uma freq

[+ Mais detalhes](#)

[Avalie este produto](#)



**Avalie este produto**

[Indique para um amigo](#)



**Indique para o amigo**

- [Revenda](#)
- [Venda Direta PJ contribuinte](#)
- [Venda Direta PJ NAO contribuinte](#)
- [Venda Direta PF](#)

CD	Estoque	IPI	ICMS	Preço s/ST(R\$)*	Preço c/ST(R\$)**	Qtd.	Total c/ST(R\$)	ST Destinatário***
RS	3	2,00%	12,00%	1.448,95	1.448,95	0	0,00	0,00

CD	Estoque	IPI	ICMS	Preço s/ST(R\$)*	Preço c/ST(R\$)**	Total c/ST(R\$)	ST Destinatário***
RS	3	2,00%	12,00%	1.459,20	1.459,20	1.459,2	0,00

Para habilitar faturamento direto PJ [clique aqui](#).

CD	Estoque	IPI	ICMS	Preço s/ST(R\$)*	Preço c/ST(R\$)**	Total c/ST(R\$)	ST Destinatário***
RS	3	2,00%	18,00%	1.586,33	1.586,33	1.586,33	0,00





(<https://www.aldo.com.br>)

Do que você precisa?



MINHA KOMBI

FINANCIAMENTO ENERGIA SOLAR

CALCULADORA ALDO SOLAR

CAMPANHAS

PARCEIROS

VENDA DIRETA

(<https://www.aldo.com.br/portais/financiamento-energia-solar>) (<https://www.aldo.com.br/calculadora-aldo-solar/revenda/dashboard>) (<https://www.aldo.com.br/loja/campanhas>) (<https://www.aldo.com.br/loja/marcas>) (<https://www.aldo.com.br/venda-direta>)

Novos produtos em promoção

<https://www.aldo.com.br/energia>

Produtos ALDO

<https://www.aldo.com.br/energia>

Parceiros ALDO

<https://www.aldo.com.br/energia>

<https://www.aldo.com.br/energia>



Código: 36346-8

## PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 INTEL (36346-8)

BX80684I58400 HEXA CORE I5-8400 2.80GHZ 9MB CACHE GRAF UHD 8GER

R\$ 1.199,00

R\$ 1.187,01 à vista

VENDA DIRETA R\$ 1.649,00

Preço sugerido ao consumidor final

CONSUMO / ATIVO IMOBILIZADO R\$ 1.199,00

✓ Disponível em estoque

1

COMPRAR

Múltiplo: 1 UNIDADE(S)

Origem: 6-IMPORTAÇÃO DIRETA, SEM SIMILAR NACIONAL, CONSTANTE EM LISTA DE RESOLUÇÃO CAMEX



### QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM



Código: 39784-3

#### PROCESSADOR PENTIUM LGA 1151 INTEL (39784-3)

(/loja/produto/39784-3/processador-pentium-lga-1151-intel-bx80684g5400-gold-g5400-37ghz-4mb-cache-graf-uhd-ht)

BX80684G5400 GOLD G5400 3.7GHZ 4MB CACHE GRAF UHD HT

R\$369,00

[Consultar valor com ST](#)  
[Consultar Disponibilidade](#)

COMPRAR



Código: 33731-0

#### PROCESSADOR PENTIUM LGA 1151 INTEL (33731-0)

(/loja/produto/33731-0/processador-pentium-lga-1151-intel-bx80677g4560-g4560-35ghz-3mb-cache-graf-hd-ht-kabylake-7geracao)

BX80677G4560 G4560 3.5GHZ 3MB CACHE GRAF HD HT KABYLAKE 7GERAÇÃO

R\$369,00

[Consultar valor com ST](#)  
[Consultar Disponibilidade](#)

COMPRAR



Código: 34776-3

#### FONTE 80PLUS BRONZE CORSAIR (34776-3)

(/loja/produto/34776-3/fonte-80plus-bronze-corsair-cp-9020120-ww-cx-450w-atx-pfc-ativo-bivolt-scabo-de-forca)

CP-9020120-WW CX 450W ATX PFC ATIVO BIVOLT 5/CABO DE FORÇA

R\$279,00

[Consultar valor com ST](#)  
[Consultar Disponibilidade](#)

COMPRAR

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:** Desconto extra para pagamento à vista de 1% exclusivamente para boleto registrado. Faturamento mínimo de R\$ 250,00. Acima de R\$ 250,00 Prazo: 21DD. Acima de R\$ 700,00 Prazo: 21DD ou 21/28D. Acima de R\$ 1.050,01 Prazo: 28DD ou 21/28/35D ou 14/21/35/42D ou 14/21/28/35/42D. Acima de R\$ 10.000,00 Prazo: 35DD ou 28/42D ou 28/35/42D ou 21/35/49D ou 21/28/35/42/49D. \*Parcela mínima de R\$ 350,00.

### SEGURANÇA TÉCNICA

### PROCEDIMENTOS PARA GARANTIA

#### 36346-8 PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 INTEL

([https://www.aldo.com.br/memoria-optanetarget=\\_blank](https://www.aldo.com.br/memoria-optanetarget=_blank))

#### Intel® Core™ i5-8400

Codiname: Coffee Lake - 8ª Geração

Segmento vertical: Desktop

Número do processador: i5-8400

Litografia 14 nm

Soquetes suportados: LGA1151 (somente chipsets da serie 300)

#### Performance

Número de núcleos :5

Nº de threads:6

Frequência baseada em processador: 2,80 GHz



(<https://www.aldo.com.br>)

Do que você precisa?



MINHA KOMBI

FINANCIAMENTO ENERGIA SOLAR

CALCULADORA ALDO SOLAR

CAMPANHAS

PARCEIROS

VENDA DIRETA

(<https://www.aldo.com.br/portais/financiamento-energia-solar>) (<https://www.aldo.com.br/calculadora-aldo-solar/revenda/dashboard>) (<https://www.aldo.com.br/loja/campañas>) (<https://www.aldo.com.br/loja/marcas>) (<https://www.aldo.com.br/direta>)

EMPRESA/LOJA

<https://www.aldo.com.br/loja>

ENERGIA SOLAR

<https://www.aldo.com.br/loja/campañas>

COMPRADOR

<https://www.aldo.com.br/loja/marcas>

<https://www.aldo.com.br/direta>



Código: 65042-5

## PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 INTEL (65042-5)

BX80684I59400 HEXA CORE I5-9400 2.90GHZ 9MB CACHE C/ VIDEO INTEGRADO 9GER

R\$ 1.139,00

R\$ 1.127,61 à vista

VENDA DIRETA R\$ 1.489,00

Preço sugerido ao consumidor final

CONSUMO / ATIVO IMOBILIZADO R\$ 1.139,00

Disponível em 15/06/2020  
(Não confirmada)

1

COMPRAR

Múltiplo: 1 UNIDADE(S)

Origem: 5-IMPORTAÇÃO DIRETA, SEM SIMILAR NACIONAL, CONSTANTE EM LISTA DE RESOLUÇÃO CAMEX

### QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM



Código: 65043-9

## PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 INTEL (65043-9)

(/loja/produto/65043-9/processador-core-i5-lga-1151-intel-bx80684i59400f-hexa-core-i5-9400f-290ghz-9mb-cache-s-grafico-9ger)

BX80684I59400F HEXA CORE I5-9400F 2.90GHZ 9MB CACHE S/ GRAFICO 9GER

R\$979,00

Consultar valor com ST

Consultar Disponibilidade

COMPRAR



Código: 61336-0

## FONTE 80PLUS BRONZE CORSAIR (61336-0)

(/loja/produto/61336-0/fonte-80plus-bronze-corsair-cp-9020209-br-450cv-atx-pfc-ativo-bivolt-com-cabo-de-forca)

CP-9020209-BR 450CV ATX PFC ATIVO BIVOLT COM CABO DE FORCA

R\$255,00

Consultar valor com ST

Consultar Disponibilidade

COMPRAR



Código: 57106-3

## PROCESSADOR CORE I7 LGA 1151 INTEL (57106-3)

(/loja/produto/57106-3/processador-core-i7-lga-1151-intel-bx80684i79700f-octa-core-i7-9700f-30ghz-12m-cache-9ger-sgraf)

BX80684I79700F OCTA CORE I7-9700F 3.0GHZ 12M CACHE 9GER S/GRAF

R\$2.099,00

Consultar valor com ST

Consultar Disponibilidade

COMPRAR



Código: 38968-6

## MEMORIA DESKTOP 6 ADATA (38968-6)

(/loja/produto/38968-6/memoria-d-gamer-ddr4-ax4u240038g-8gb-2400mhz-dimm-xpg-fla)

AX4U240038G16-SBF 8G CL16 DIMM XPG FLAME

R\$279,00

Consultar valor c

Consultar Disponi

CO

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:** Desconto extra para pagamento à vista de 1% exclusivamente para boleto registrado. Faturamento mínimo de R\$ 250,00. Acima de R\$ 250,00 Prazo: 21DD. Acima de R\$ 700,00 Prazo: 21DD ou 21/28D. Acima de R\$ 1.050,01 Prazo: 28DD ou 21/28/35D ou 14/21/35/42D ou 14/21/28/35/42D. Acima de R\$ 10.000,00 Prazo: 35DD ou 28/42D ou 28/35/42D ou 21/35/49D ou 21/28/35/42/49D. \*Parcela mínima de R\$ 350,00.

### DESCRIÇÃO TÉCNICA

### PROCEDIMENTOS PARA GARANTIA

#### 65042-5 PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 INTEL

Intel® Core™ i5-9400

Codínome: Coffee Lake - 9ª Geração

Número do processador: i5-9400

Litografia 14 nm

Soquetes suportados: LGA1151 (somente chipsets da serie 300)

#### Performance

Número de núcleos : 6

Nº de threads: 6

Frequência baseada em processador: 2,90 GHz

Frequência turbo max: 4,10 GHz

Cache: 9 MB

Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3



Zimbra

financas@patobragado.pr.gov.br

---

**Re: prefeitura de pato bragado**

---

**De :** financas@patobragado.pr.gov.br

Qui, 04 de jun de 2020 15:23

**Assunto :** Re: prefeitura de pato bragado**Para :** Tolemicro Informática  
<tolemicro@tolemicro.com.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

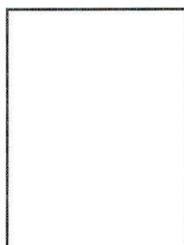
obrigada!

---

**De:** "Tolemicro Informática" <tolemicro@tolemicro.com.br>**Para:** "financas" <financas@patobragado.pr.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 4 de junho de 2020 14:31:44**Assunto:** Re: prefeitura de pato bragado

Boa tarde

Nenhum interesse da minha parte, esse processador tá custando R\$ 1.200,00 consigo entregar por R\$ 1.500,00 cada

**From:** financas@patobragado.pr.gov.br**Sent:** Thursday, June 4, 2020 2:05 PM**To:** tolemicro@tolemicro.com.br**Subject:** prefeitura de pato bragado

Boa tarde!

A Empresa Tolemicro, foi a 2ª colocada no pregão 164/2019 para aquisição de equipamentos de informática;  
no item 42:

PROCESSADOR 2.8Ghz 6 Núcleos e 6 Threads LGA1151

Especificações: Coleção de produtos: 8ª geração de processadores; Segmento vertical: Desktop; Litografia: 14 nm. Desempenho: Número de núcleos: 6; Nº de threads: 6; Frequência baseada em processador: 2,80 GHz; Frequência turbo max: 4,00 GHz; Cache: 9 MB; Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3; TDP: 65W. Memória: Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64GB; Tipos de memória: DDR4-2666; Nº máximo de canais de memória: 2. Gráficas:

PREVIEW	N/C					
ATHENAS	N/C					
TOLEMICRO	N/C					
A. CARNEVALI	270,00	249,00	240,00	235,00	230,00	227,00
ELLWANGER	250,00	248,00	239,00	234,00	228,00	DECLINA
E TODÃO	285,00	DECLINA				
F.A.	N/C					
AC MASTER	N/C					

ITEM 40 – TETO MÁXIMO UNITÁRIO – R\$ 888,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
JUV	569,00	550,00				
PREVIEW	N/C					
ATHENAS	707,00					
TOLEMICRO	705,00					
A. CARNEVALI	629,00	565,00	DECLINA			
ELLWANGER	639,36	568,00	DECLINA			
E TODÃO	880,00					
F.A.	N/C					
AC MASTER	860,00					

ITEM 41 – TETO MÁXIMO UNITÁRIO – R\$ 468,33

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
JUV	378,00					
PREVIEW	N/C					
ATHENAS	441,00					
TOLEMICRO	440,00	DECLINA				
A. CARNEVALI	440,00	DECLINA				
ELLWANGER	465,99					
E TODÃO	455,00					
F.A.	N/C					
AC MASTER	450,00					

ITEM 42 – TETO MÁXIMO UNITÁRIO – R\$ 1.576,67

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
JUV	972,00 DESCL.					
PREVIEW	N/C					
ATHENAS	1.212,00	1.170,00	1.140,00	1.090,00	1.065,00	DECLINA
TOLEMICRO	1.200,00	1.165,00	1.135,00	1.080,00	1.060,00	1.040,00
A. CARNEVALI	1.190,00	1.150,00	1.100,00	1.070,00	1.050,00	1.038,00
ELLWANGER	835,64 descl.					
E TODÃO	1.270,00	1.180,00	DECLINA			
F.A.	N/C					

AC Master 1.510,00

6º lance

Tolemicro - Declina

A. Carnevali - 1.038,00

Declina





ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ATHENAS ESPORTES  
CNPJ: 07.692.301/0001-72 I.E: 903.560.15-00

Fornecedor: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Endereço: RUA MARINGÁ, 2708 – SALA 01 – JARDIM LA SALLE – TOLEDO - PARANÁ  
Telefone: (45) 3378-3186 - Celular: (45) 99912-0060  
E-mail: athenas\_esportes@hotmail.com  
CNPJ: 07.692.301/0001-72

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
FONE:	(45) 3282-1355
A/C:	MARIA

### ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados,

item	Produto	UN	QTDD	Preço unitário R\$	Preço máximo R\$
01	Processador Intel® Core™ i5-8400	UN	01	1.400,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.400,00</b>

Toledo, 05 de Junho de 2020.

Validade do Orçamento: 05 dias

  
LEILA CRISTINA BESSEGATTO

SÓCIA ADMINISTRADORA

07.692.301/0001-72  
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA  
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE  
CEP: 85903-620 - TOLEDO - PR

Rua Maringá, 2708 – Sala 1 - Jardim La Salle - Toledo -PR - CEP: 85903-620  
Telefone/ Fax: (45) 3378-3186 - Email: athenas\_esportes@hotmail.com